



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -
CEP:14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N. 1.244 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais (art. 37, inciso X, CF, e dá outras providências.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no importe de R\$50,00 (cinquenta reais), na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referências salariais dos servidores públicos municipais indistintamente.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, surtirá seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Serra Azul – SP, aos 14 de maio de 2014.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO

- Prefeita Municipal –